



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

## CONTRATO 048/2017 - DISPENSA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO PEÇAS NATAL LTDA. - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/n, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO PEÇAS NATAL LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.494.158/0001-07, localizada na Avenida João de Souza Bacelar, nº 699, Centro, Entre Rios - Bahia, CEP: 48.180-000, neste ato representada por ELMO BEZERRA DA CÂMARA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 09.088.921-52, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 029.641.552-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ENTRE RIOS**, conforme solicitado no **processo administrativo nº 103/2017**.

1.2. - Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o pessoal contratado, no que tange à transporte, alimentação, salários e encargos sociais, como, também, taxas e impostos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

1.3. - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou serviços, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
01	PASTILHA DE FREIO FIESTA RCPT02670	PÇ	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
02	JUNTA CABEÇOTE FIESTA 82293	PÇ	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
03	OLEO P/MOTOR GAS/ALC 05W40	LT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
04	OLEO P/MOTOR GAS/ALC 05W30	LT	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
05	COLA SILICONE ALT.TEMP.25123	PC	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
06	TRAPO P/LIMPEZA	KG	9	R\$ 6,50	R\$ 58,50
07	DESCARB.P/BICOS INJ. CAR80	PÇ	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	OLEO P/MOTOR 05W30HV	LT	11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
09	CHAVE GRIFO P/TUBO 44020/14	PÇ	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
10	MANIVELA LEV.VIDRO FIESTA 30551	PÇ	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
11	GRAMPO TRAVA P/MANIVELA 60505	PÇ	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
12	RELE SETA(PISCA) 12V IM11430	PÇ	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
13	COLA TREE BOND SUPER 20970	PÇ	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
14	ABRAÇ.PLASTICA 39CM ETE 7575	PÇ	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
15	LENTE LANT.TRAS. RN600	PÇ	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
16	CABO VELA FIESTA MF02023	PÇ	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
17	VELA IGNIÇÃO FIESTA LTR7A10	PÇ	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL FIESTA GI60	PÇ	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
19	OLEO P/FREIO DOT3 VARGA G	LT	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
20	ANTI CORROSIVO SPRAY WD 16780	PÇ	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
21	FITA ISOLANTE 20M 38120	PÇ	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
22	LAMPADA FAROL PRINCIPAL H7GE	PÇ	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
23	PASTILHA FREIO DOBLO NKF1320P	PÇ	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
24	ESTOPA P/LIMPEZA EM KG	KG	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
25	SAPATA FREIO FD 130CPA	PÇ	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
26	COIFA AMORTECEDOR DIANT. FIESTA 30120	PÇ	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
27	BATENTE AMORTETECEDOR DIANT.FIESTA 0093	PÇ	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	SOQUETE C/RABICHO 1 POLO ETE7207	PÇ	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
29	LAMPADA 1 POLO CRISTAL 7506	PÇ	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
30	FIO FLEX 1MM P/AUTO N16	MT	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
31	PARA.ROSCA SOBERBA 39X16	PÇ	2	R\$ 0,35	R\$ 0,70
32	TERMINAL DIREÇÃO DIR.FIESTA N2025	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	TERMINAL DIREÇÃO ESQ.FIESTA N2026	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
34	COXIM AMORTECEDOR DIANT.FIESTA 0221553	PÇ	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
35	PORTA ESCOVA MT.PARTIDA 1171/4	PÇ	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
36	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	PÇ	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
37	BENDIX MOTOR PARTIDA FIESTA 1533	PÇ	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
38	KIT EMBREAGEM FIESTA BAIANO 904	PÇ	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
39	SENSOR TEMPERATURA CURTO MB MTE3022C	PÇ	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
40	PASTA ESMERILHAR VALVULA 900112	PÇ	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

41	SILICONE ALTA TEMPERATURA 25124	PÇ	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
42	BUCHA MOTOR PARTIDA SC1040STD	PÇ	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
43	ESMERILHADOR DE VALVULA 2254	PÇ	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
44	COLA VEDE ESCAPE 100GR 57666	PÇ	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
45	RETENTOR HASTE VALVULA FIESTA 09200OR	PÇ	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
46	VINTEM COLUNA ADMISSÃO VT18.20	PÇ	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
47	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT.FIESTA	PÇ	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
48	COLA VEDE ESCAPE 100GR 57666	PÇ	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
49	SILICONE ALTA TEMPERATURA 25124	PÇ	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
50	LIXA D'AGUA GR120 10626	PÇ	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
51	LIXA FERRO GR36	PÇ	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
52	LAMPADA FAROL PRINCIPAL H7/100W	PÇ	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
53	FILTRO SEDIMENTADOR CARGO PSD960/1	PÇ	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
54	FILTRO COMUSTIVEL MT.MWM PSC498	PÇ	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
55	FUSIVEL LAMINA 25AMP 016025	PÇ	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
56	FUSIVEL LAMINA10AMP 016010	PÇ	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
57	FUSIVEL LAMINA 40AMP 016040	PÇ	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
58	FUSIVEL LAMINA 7.5 AMP 016007	PÇ	2	R\$ 0,60	R\$ 1,20
59	FIO FLEX.4MM AUTO N10 2987AL	MT	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
60	FIO FLEX.1.5MM AUTO N14 2964	MT	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
61	PORTA FUSIVEL LAMINA ETE7199	PÇ	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
62	ABRAÇ.PLASTICA 20CM ETE7550	PÇ	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50
63	ABRAÇ.PLASTICA 53CM ETE7553	PÇ	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
64	LAMPADA FAROLMILHA H3/12V 64151	PÇ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
65	LIXA D'AGUA GR100 10626	PÇ	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
66	DESCABONIZANTE P/LIMPEZA WB53	PÇ	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
67	LAMPADA 2 POLOS PINO 7537	PÇ	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
68	LAMPADA FAROL MILHA H1/24V	PÇ	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
69	CORREIA ALT.VW 8PK1205	PÇ	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
70	LAMPADA PISCA 67/12V 5008	PÇ	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
71	LAMPADA TORPEDO PEQUENO 6413T	PÇ	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
72	LAMPADA PISCA 67/24V 5627	PÇ	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
73	SOQUETE LANT.DIR/ESQ ETE7216	PÇ	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
74	FIO FLEX.1MM P/AUTO 2958	MT	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
75	RELE AUX.FAROL AUTO DNIO216	PÇ	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
76	INTERRUPTOR FREIO 395	PÇ	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
77	ABRAÇ.TURBINA (INOX)95X104	PÇ	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
78	ABRAÇ.P/MANGUEIRA RSC S/FIM 70X89MM	PÇ	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
79	ANTI CORROSIVO SPRAY WD 16780	PÇ	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
80	DESCARB.P/BICOS INJ. CAR80	PÇ	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
81	DESCARB.P/LIMPEZA E RESTAURAÇÃO WB53	PÇ	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

82	CONTATO IGNIÇÃO	PÇ	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00
83	LAMPADA FAROL PRINCIPAL H7100W	PÇ	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
84	TRAPO P/LIMPEZA	KG	27	R\$ 6,50	R\$ 175,50
85	CHAVE LUZ UNIVERSAL TIC TAC IM11185	PÇ	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
86	RELE AUX.4 SAIDAS	PÇ	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
87	PORTA ESCOVA MT.PARTIDA 1194/4	PÇ	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
88	CONTATO IGNIÇÃO P/AUTOS F1146	PÇ	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
89	LAMPADA FAROL PRINCIPAL H4/12V	PÇ	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
90	GRAXEIRO CURVO RF3845	PÇ	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
91	GRAXEIRO RETO RF38(1/8GAS)	PÇ	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
92	CORREIA ALT/GIR/DH	PÇ	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
93	FITA ISOLANTE 20M 38120	RL	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
94	PARAF.OCO 16MM RETO 07031	PÇ	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
95	ARRUELA ALUMINIO 22X27MM	PÇ	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
96	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT.6010LH	PÇ	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
97	FILTRO OLEO LUBRIF. PSL619	PÇ	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
98	FITA ISOLANTE 20M 38120	RL	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
99	PARAF.RODA D/T GOL/PAR 103R	PÇ	14	R\$ 6,50	R\$ 91,00
100	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
101	ARRUELA ALUMINIO 16X24MM	PÇ	7	R\$ 1,30	R\$ 9,10
102	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.254	PÇ	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
103	TERMINAL BATERIA P/CABO EMC152	PÇ	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
104	FILTRO OLEO LUBRIF.LINHA VW W7-3/4D	PÇ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
105	CHAVE CAIXA CX.55MM(PRO)	PÇ	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
106	RETENTOR PINHÃO ROCKELL 02687S	PÇ	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
107	FIO FLEX.1MM P/AUTO 2958	MT	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
108	BOMBA D'AGUA MOTOR AP.16 BA627	PÇ	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
109	SIRENE RÉ UNIVERSAL 24V DNI4054	PÇ	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
110	COLA BRANCA LIQUIDA P/VEDAÇÃO 0982	PÇ	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
111	FIO FLEX.1.5MM AUTO N14 2964	MT	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
112	ANEL ELASTICO RETENÇÃO 590060	PÇ	4	R\$ 0,80	R\$ 3,20
113	LIXA FERRO GR36	PÇ	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
114	LIXA D'AGUA GR120 10626	PÇ	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
115	LIXA D'AGUA GR220 10198	PÇ	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25
116	FILTRO OLEO LUBRIF.MT.MWM PSL962	PÇ	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
117	TERMINAL DIREÇÃO ESQ.FIESTA N2026	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
118	FILTRO AR VOLARE ARS3003	PÇ	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
119	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	PÇ	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
120	BATERIA AUTOMOTIVA JUPTER C45VD	PÇ	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
121	FIO FLEX.2.5MM P/AUTO 2970	MT	9	R\$ 2,00	R\$ 18,00
122	RELE AUX.UNIVERSAL 4SAIDAS DNI0222	PÇ	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

123	ABRAÇ. PLÁSTICA 28CM ETE7571	PÇ	7	R\$ 0,60	R\$ 4,20
124	TERMINAL P/FIO P/PARAFUSO IM141	PÇ	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
125	TERMINAL P/FIO P/FIX.FEMEA 20A	PÇ	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
126	TERMINAL P/FIO P/FIX.FEMEA IM181	PÇ	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
127	CAPA P/TERMINAL FIO 4026C	PÇ	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
128	PIVO SUSPENSÃO PS998	PÇ	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
129	SOQUETE P/LAMPADA BASE VIDRO ETE7437	PÇ	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
130	SOQUETE PAINEL MB TDS ETE7061	PÇ	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
131	BUZINA BIBI 24V 37924	PÇ	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
132	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 1236/4	PÇ	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
133	LAMPADA FAROL MILHA H3/24V	PÇ	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
134	LAMPADA FAROL MILHA H1/24V	PÇ	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
135	TERMINAL FIO P/FIX.FEMEA 20A	PÇ	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
136	CAPA P/TERMINAL FIO 4026C	PÇ	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00
137	FITA ISOLANTE 10M 38110	PÇ	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
138	CHAVE LUZ UNIVERSAL IM11009	PÇ	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
139	PORTA FUSIVEL LAMINA ETE7197	PÇ	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
140	FUSIVEL LAMINA 50AMP 018050	PÇ	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
141	TERMINAL FIO P/PARAFUSO 1/4 IM141	PÇ	3	R\$ 0,80	R\$ 2,40
142	PIVO SUSPENSÃO FIESTA/COURIER N2027	PÇ	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.700,45

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer acréscimo no objeto deste contrato, só será realizado mediante solicitação por escrito da Secretaria Solicitante, acompanhada de planilha detalhada dos serviços e/ou fornecimentos a serem acrescidos, devidamente aprovados pelo Exmo. Sr. Prefeito, desde que observados os limites estabelecidos pelo art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1. – A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local e data descrito neste contrato;
- b) Assegurar a boa qualidade do objeto contratado;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do **CONTRATANTE**;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do **CONTRATANTE**;
- f) Prestar o serviço nos prazos previstos no presente Contrato;

CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 7.700,45 (sete mil e setecentos reais e quarenta e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da dispensa, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento, que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento do objeto contratado.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.3.** – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.4.** – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.5.** – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.6.** – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** – A vigência deste Contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00

Projeto Atividade: 2.022

Fontes: 00

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material,





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Entre Rios



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

e) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

f) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

g) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

h) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

i) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1.** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.2.** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, a **dispensa nº 061/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS  
CNPJ: 14.126.981/0001-22

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ENTRE RIOS/BA, 15 de março de 2017.

  
ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMOES  
PREFEITO/CONTRATANTE

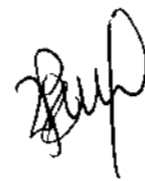
  
AUTO PEÇAS NATAL LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 097005875-68

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 018766465-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2017

OBJETO: Execução de serviços visando a Pavimentação em Concreto Retardado Usinado, nas Ruas: Alto do Cruzeiro, Frei Galvão, Rio do Pires I e II, 11 de Outubro, 12 de Outubro, Mario Negromonte e Rua da Crochê, na sede deste Município. Abertura: 25/07/2017 às 09:00 horas. Edital/Informações: no prelo da sua sede.

Caturama - 7 de Julho de 2017. CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e na lei 8.666/93, o PREGÃO PRESENCIAL n.31/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE FARMACENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, IM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI. Edital no setor de licitações, na AV. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas. e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com. Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e na lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL n.32/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de COARACI. Edital no setor de licitações, na AV. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas. e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com. Coaraci - BA, 07 de julho de 2017 - Tatiane Santos Cardoso Batista. Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 33/2017

O Município de Coaraci, torna público que realizará no dia 24 de julho de 2017, às 11:00 hs, na forma do disposto na lei federal 10.520/02 e na lei 8.666/93, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.33/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO E REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, NO EXERCÍCIO DE 2017. Edital no setor de licitações, na AV. Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro - Coaraci - BA - Cep: 45.638-000, das 08:00 às 13:00 horas. e-mail: comissão.licitacao.coaraci@hotmail.com.

Coaraci - BA - 7 de julho de 2017. TATIANE SANTOS CARDOSO BATISTA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

PP SRP 81/17 - Proc. Adm. 19117. Objeto: aquisição de eletrodomésticos. Dia: 20/07/17 às 9h. Edital no www.concocoite.ba.gov.br - portal da transparência - licitação - avisos e editais 2017, ou na CPLR Theonias Antonio Caiato, s/n. Anexo do Terminal Rodoviário, fone 75 32621328, de 8 às 12h.

Conceição do Coité/BA - 5 de julho de 2017. IRATDF CARVAL CALADO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 106/2017, NUTRI ASH SERVIÇOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 42.194.191/0001-10, cujo objeto é o fornecimento de cartão combustível e ticket combustível em papel, destinados ao abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 3.645.725,58. Vigência de 27.03.2017 a 27.03.2018.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 42/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Saulo Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-91, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando o anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 027/2017/DISP. Sr. Saulo Machado Neto, inscrito sobre o CPF: 997.579.235-91, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando o anexo II, da Unidade Casa dos Conselhos. Valor: R\$ 15.600,00. Vigência de 09.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 37/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. João Ribeiro Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando da Locação de locação de imóvel, para funcionamento USP - Unidade de Saúde da Família na localidade de São do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 037.2017/DISP. Sr. João Ribeiro Lima, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, para continuar funcionando da Locação de locação de imóvel, para funcionamento USP - Unidade de Saúde da Família na localidade de São do Meio, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre Rios. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência de 13.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 50/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da APOLLO MONTORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295.0001-48, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 036.2017/DISP. APOLLO MONTORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 25.311.295.0001-48, cujo objeto é o Gerenciamento, coordenação e produção da marcha das mulheres, a ser realizado no dia 08 de março de 2017, no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.500,00. Vigência de 07.03.2017 a 07.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 58/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Marcia Regina Matos Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.385, cujo objeto é a Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 047/2017/DISP. Sr. Marcia Regina Matos Moura Roma, inscrito sobre o CPF: 343.551.385, cujo objeto é a Locação de imóvel, para o funcionamento da Unidade do CRAS - Centro de referência de Assistência Social no Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 22.500,00. Vigência de 30.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 60/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de arena (areia branca, areusos e areia de 7ª) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 043/2017/DISP. JOSÉ AUGUSTO SILVA SANTANA - ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.503.541/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de arena (areia branca, areusos e areia de 7ª) para a manutenção dos prédios e espaços públicos do Município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.661,18. Vigência de 23.03.2017 a 23.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 61/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da AGLIO PEÇAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 048.2017/DISP. AGLIO PEÇAS NATAL LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 13.494.158/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de peças automotivas para a manutenção da frota dos veículos da Prefeitura de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 7.700,43. Vigência de 15.03.2017 a 15.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 62/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do Sr. José Adailton Pinnetel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, do Caduניה/Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 045.2017/DISP. Sr. José Adailton Pinnetel Filho, inscrito sobre o CPF: 055.881.035-72, cujo objeto é a Locação de imóvel, do Caduניה/Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência de 31.03.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017 Ratifico a Dispensa de licitação sob nº 68/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, em favor da DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.644/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 052/2017/DISP. DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 02.794.644/0001-66, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto básico da limpeza urbana do município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 14.769,49. Vigência de 28.03.2017 a 28.06.2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob nº 010/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da PEDRO M L AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ: 22.811.166/0001-20, cujo o objeto: Contratação de show artístico da Banda Cher o de Amor, para se apresentar na cidade da mulher, no dia 06/03/2017, município de Entre Rios - Bahia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 010/2017/INEX, com o PEDRO M L AGUIAR ME, inscrito sobre o CNPJ nº 22.811.166/0001-20, cujo objeto contratação de show artístico da Banda Theiro de Amor, para se apresentar marcha da mulher, no dia 05/03/2017, município de Entre Rios - Bahia. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 03.03.2017 até o 03/04/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob nº 012/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ: 10.568.380/0001-19, cujo objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sobre o CNPJ nº 10.568.380/0001-19, cujo objeto contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria tributária na área previdenciária. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência contratual de 13.03.2017 até o 13/03/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 Ratifico a Inexigibilidade de licitação sob nº 015/2017, com fulcro no Art. 37, XXI e Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor da APN - PRODUTORES EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ: 09.283.609/0001-90, cujo objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Jan para se apresentar na Festa de Emancipação Política da Cidade de Entre Rios - Ba, a ser realizada no dia 03 de Abril de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS -BA torna público que firmou contrato de nº 015/2017/INEX, com o APN PRODUTORES EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ nº 09.283.609/0001-90, cujo objeto contratação de show artístico da Banda Jan para se apresentar na Festa de Emancipação Política da Cidade de Entre Rios - Ba, a ser realizada no dia 03 de Abril de 2017. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência contratual de 31.03.2017 até o 13.03.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017. FOLLERD - ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ/ME: 10.490.906/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subádua, Lagoa Redonda, Cinco Estrada, Serreta, São do Meio e Povoados de Massarandupú todos Distritos e Povoados deste Município. Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias correspondente ao período de 05 de abril de 2017 a 04 de julho de 2017. Data de Assinatura: 04/04/2017.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza urbana compreendendo sede do município de Entre Rios, Porto de Saupé, Subádua, Lagoa Redonda, Cinco Estrada, Serreta, São do Meio e Povoados de Massarandupú, todos os Distritos e Povoados deste Município. Informamos que após análise criteriosa da habilitação, a empresa FOLLERD CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA foi declarada habilitada e as empresas S&J ENGENHARIA LTDA, ROSATI EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e ATLANTICO SUPERVISÃO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não foram declaradas habilitadas para este certame. Maiores informações pelo telefone: (75) 4420-3331.

Entre Rios -BA - 7 de julho de 2017. CLEITON LUIZ PEREIRA FÓRDES Pregoeira da CPLR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 53208-2017

CONTRALAN-TE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Aditivo a contrato nº 348-2016-15C, firmado em 07/06/2016, com valor original de R\$ 313.879,98, o prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 05 meses, a contar do seu termo final. DATA: 15/03/2017.

AVISOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80-2017

LICITAÇÃO 145-2017 Foi DESPICHADO O LOTE I e FRACASSADO O LOTE III. Foram REVOGADOS OS LOTES I e III - Objeto: Aquisição de material permanente (materiais para pavimentação e informático) e prestação de serviços (viagem) para atender o Projeto Feira Produtiva.